LEI Nº 650 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.976

Dispõe sôbre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$ 25.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo , aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinados a aquisição de brinquedos, etc. para serem distribuidos às crianças do município de Cabreuva, no dia de Natal.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação, - previsto para o corrente exercício nos termos da lei 420/64.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE OUTUBRO DE 1.976

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário